

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7715/2019**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO INSTITUCIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Discriminação Institucional, a ser comemorada anualmente durante a semana do dia 13 à 20 de maio, período que temos a Abolição da Escravidão e o Combate à Homofobia.

**Art. 2º** São objetivos fundamentais da Semana:

**I** - Promover ações voltadas para a conscientização e combate à discriminação institucional, tais como palestras, debates, eventos teatrais e musicais, bem como atividades de lazer relacionadas ao combate à discriminação institucional;

**II** - Explanar e expandir conhecimentos importantes para promover o combate à discriminação institucional nas diversas esferas sociais, fortalecendo o conhecimento, a prevenção e o combate a mais recente discriminação que se inicia, a discriminação institucional;

**Art. 3º** O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

**Art. 4º** – Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7716/2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AVLICP”, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Voo Livre de Cachoeiro de Itapemirim – AVLICP”, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.810.148/0001-17, com sede na Pedro Estelita Herquenhof , nº. 38, Bairro Basílio Pimenta, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.308-843.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 17/2017

**Contratada:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

**CNPJ:** 02.548.735/0001-80

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Data de Assinatura:** 16 de Agosto de 2019

**Valor:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais))

**Dotação:** 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**Signatários:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Pontes Aquino (Representante legal da contratada)

**Processo:** 88.964/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 387/2019**

**CRIA A COMENDA DR. GILSON CARONE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no município de Cachoeiro de Itapemirim a Comenda “Dr. Gilson Carone”, destinada a homenagear cidadãos que trabalhem para inclusão social de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** A comenda “Dr. Gilson Carone” será conferida ao homenageado em Sessão de Homenagens na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no mês de setembro, mês em que comemora a inclusão social.

**§1º** O homenageado será indicado através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de uma (01) homenagem por vereador(a).

**§2º** A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.